



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 13 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 002/97

TERMO
ADITIVO Nº
13 AO
CONTRATO DE
ARRENDAMENTO
DE BENS
VINCULADOS À
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO
PÚBLICO DE
TRANSPORTE
FERROVIÁRIO
DE CARGAS DA
DENOMINADA
FERROVIA
TEREZA
CRISTINA
(CONTRATO Nº
002/97),
OBJETO DA
CONCESSÃO
OUTORGADA
PELA UNIÃO
FEDERAL,
MEDIANTE
DECRETO DE
24 DE JANEIRO
DE 1997,
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DO
DIA 27 DE
JANEIRO DE
1997, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE

TRANSPORTES
– DNIT E A
EMPRESA
FERROVIA
TEREZA
CRISTINA S.A.,
COM A
INTERVENIÊNCIA
DA AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES –
ANTT.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05/06/2001, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, o Sr. ELOI ANGELO PALMA FILHO, doravante denominado **DNIT**.

E de outro lado:

A empresa **FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A – FTC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.629.083/0001-45, com sede na Avenida das Américas, 700 – Bloco 01 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. BENONY SCHMITZ FILHO e por seu Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Eduardo Canalles, doravante denominada **Concessionária**.

Mediante interveniência da:

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, Autarquia federal especial integrante da Administração Pública indireta, instituída pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, inscrita no CNPJ nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, doravante denominada **Interveniente**, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo ANTT nº 50505.022818/2025-37 e Processo Administrativo DNIT nº 50600.018854/2025-18, que atesta o efetivo cumprimento, pela Concessionária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio da Decisão SUFER nº 166, de 21/08/2025, publicada no D.O.U de 01/09/2025, com fundamento, em especial, no inciso X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, bem como nos incisos XII, do art. 3º, do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, autorizou a realização da presente alteração patrimonial;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 002/97, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a desincorporação de 50 (cinquenta) vagões listados no Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As desincorporações consubstanciadas neste Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Concessionária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes dos contratos de concessão e de arrendamento que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo ou que não contraponham com o conteúdo desse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à divulgação na forma da legislação.

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília,

(assinado eletronicamente)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ELOI ANGELO PALMA FILHO

(assinado eletronicamente)

FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A

BENONY SCHMITZ FILHO

(assinado eletronicamente)

FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A

PAULO EDUARDO CANALLES

(assinado eletronicamente)

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
ANTT

(assinado eletronicamente)
LUIS MÁRIO NOVOCHADLO
FTC

ANEXO A

RELAÇÃO DE BENS DESINCORPORADOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 002/97

Item	Serie	NBP	Modelo	Ano de fabricação	Lotação	Tara
1	FHC	6349927	Fechado	1970	42	14,8
2	FHC	6349676	Fechado	1970	42	14,8
3	FHC	6349579	Fechado	1970	42	14,8
4	FHC	6349552	Fechado	1970	42	14,8
5	FHC	6349463	Fechado	1970	42	14,8
6	FHC	6349455	Fechado	1970	42	14,8
7	FHC	6349072	Fechado	1970	42	14,8
8	FHC	6349064	Fechado	1970	42	14,8
9	FHC	6348971	Fechado	1970	42	14,8
10	FHC	6348912	Fechado	1970	42	14,8
11	FHC	6348891	Fechado	1970	42	14,8
12	FHC	6348831	Fechado	1970	42	14,8
13	FHC	6348823	Fechado	1970	42	14,8
14	FHC	6348645	Fechado	1970	42	14,8
15	FHC	6348637	Fechado	1970	42	14,8
16	FHC	6348629	Fechado	1970	42	14,8
17	FHC	6348483	Fechado	1970	42	14,8
18	FHC	6348424	Fechado	1970	42	14,8
19	FHC	6348378	Fechado	1970	42	14,8
20	FHC	6348360	Fechado	1970	42	14,8
21	FHC	6348351	Fechado	1970	42	14,8
22	FHC	6348297	Fechado	1970	42	14,8
23	FHC	6348271	Fechado	1970	42	14,8
24	FHC	6348246	Fechado	1970	42	14,8
25	FHC	6348220	Fechado	1970	42	14,8
26	FHC	6348149	Fechado	1970	42	14,8
27	FHC	6348033	Fechado	1970	42	14,8
28	FHC	6347932	Fechado	1970	42	14,8
29	FHC	6347908	Fechado	1970	42	14,8
30	FHC	6347843	Fechado	1970	42	14,8
31	FHC	6347771	Fechado	1970	42	14,8
32	FHC	6347681	Fechado	1970	42	14,8
33	FHC	6347673	Fechado	1970	42	14,8
34	FHC	6347657	Fechado	1970	42	14,8
35	FHC	6347622	Fechado	1970	42	14,8

Item	Serie	NBP	Modelo	Ano de fabricação	Lotação	Tara
36	FHC	6347606	Fechado	1970	42	14,8
37	FHC	6347584	Fechado	1970	42	14,8
38	FHC	6347533	Fechado	1970	42	14,8
39	FHC	6347525	Fechado	1970	42	14,8
40	FHC	6347461	Fechado	1970	42	14,8
41	FHC	6347339	Fechado	1970	42	14,8
42	FHC	6347266	Fechado	1970	42	14,8
43	FHC	6347185	Fechado	1970	42	14,8
44	FHC	6347126	Fechado	1970	42	14,8
45	FHC	6347070	Fechado	1970	42	14,8
46	FHC	6347029	Fechado	1970	42	14,8
47	FHC	6346804	Fechado	1970	42	14,8
48	FHC	6346758	Fechado	1970	42	14,8
49	FHC	6346502	Fechado	1970	42	14,8
50	FHC	6346227	Fechado	1970	42	14,8



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Gerente**, em 06/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **eloí angelo palma filho, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Benony Schmitz Filho, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Canalles, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO NOVOCHADLO, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38071871** e o código CRC **AB0CE7FF**.

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 390004

Número do Contrato: 17/2024.

Nº Processo: 50000.001610/2021-31.

Contratante: SUBSECRETARIA PLAN_ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 12.531.678/0001-80 - GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuação dos preços do contrato embasada na convenção coletiva de trabalho df000032/2026. Vigência: 05/08/2024 a 22/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.520.265,92. Data de Assinatura: 19/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Arrendamento nº 002/97; 2) Processo ANTT 50505.022818/2025-37 e Processo DNIT 50600.018854/2025-18; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: Ferrovia Tereza Cristina S.A - FTC; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: Alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a desincorporação de 50 (cinquenta) vagões listados no Anexo A do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; pela Concessionária, os senhores Benony Schmitz Filho, Diretor-Presidente e Paulo Eduardo Canales, Diretor de Administração e Finanças; pela Interviente, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Diretor-Geral. 8) Data de assinatura: 19/02/2026.

O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 15 ao Contrato de Arrendamento nº 071/97; 2) Processo ANTT 50505.022818/2025-37 e Processo DNIT 50600.018854/2025-18; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: Ferrovia Transnordestina Logística S.A - FTL; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: Alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, mediante a incorporação de 50 (cinquenta) vagões listados no Anexo A do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; pela Concessionária, os senhores Ismael Trinks, Diretor-Presidente e Marcello Barreto Marques, Diretor Comercial e de Operações; pela Interviente, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Diretor-Geral. 8) Data de assinatura: 19/02/2026.

O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 100.386/2026/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 20 de fevereiro de 2026.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.,

V.R ALVARENGA TRANSPORTES LTDA, 48.089.542/0001-09, GTN7D70, FRMEV03524622025, 606-82; UNILGO - UNIVERSO LOGISTICA LTDA, 05.296.590/0004-08, EUZ9629, FRMEV03610152025, 606-82; UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A, 75.609.123/0001-23, BEK1F71, FRMEV03521772025, 606-82; UNIDOS TURISMOS E TRANSPORTES LTDA, 40.350.403/0001-85, NBS9B34, FRMEV03618722025, 606-82; UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA, 14.935.267/0001-85, AKN9J22, FRMEV03526972025, 606-82; VAGNER J TRANSPORTES LTDA, 57.112.381/0001-18, TPQ3C67, FRMEV03527932025, 606-82; USUAL BRINQUEDOS LTDA, 04.062.314/0001-70, DWQ1441, FRMEV03377972025, 606-82; UNIEP ENGENHARIA LTDA, 05.146.494/0001-30, RQM8A42, FRMEV03381042025, 606-82; V.C.I TRANSPORTES LTDA, 07.203.376/0001-42, SKX5196, FRMEV03384332025, 606-82; VA BENE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, 02.784.223/0001-12, INS7E02, FRMEV03399302025, 606-82; UNIDAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 96.754.734/0001-35, JBE0F16, FRMEV03398452025, 606-82; V. KLEIN LTDA, 04.372.377/0001-22, SPN4E73, FRMEV03397462025, 606-82; UNIUS TRANSPORTES LTDA, 10.378.082/0001-66, JBC1H95, FRMEV03651852025, 606-82; V&H INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, 06.979.219/0001-60, RYM5J28, FRMEV03651782025, 606-82; V L ZANCHI E GARCIA LTDA, 01.031.747/0001-70, EKH4B27, FRMEV03385522025, 606-82; V. BERTOLDI TRANSPORTES, 41.772.647/0001-19, JBV0B64, FRMEV03387852025, 606-82; V.B. BARRIM TRANSPORTES LTDA, 08.168.789/0001-04, DPB8C20, FRMEV03403922025, 606-82; V A ALVES TRANSPORTE, 13.526.756/0001-10, BCCG620, FRMEV03506322025, 606-82; UNIAO ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, 12.144.245/0001-71, RAUF644, FRMEV03655462025, 606-82; RAUF654, FRMEV03659192025, 606-82.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 100.388/2026/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 20 de fevereiro de 2026.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.,

VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., 23.373.000/0003-02, RVX3E94, FRMEV03611132025, 606-82; TDX1B30, FRMEV03524922025, 606-82; RJG8E54, FRMEV03525062025, 606-82; TCQ910, FRMEV03522032025, 606-82; GTN4J34, FRMEV03612362025, 606-82; RVT8E53, FRMEV03624362025, 606-82; JBTOA38, FRMEV03631552025, 606-82; SHH4I24, FRMEV03526762025, 606-82; FPHOA26, FRMEV03380652025, 606-82; RIT8J41, FRMEV03380992025, 606-82; JCY1C45, FRMEV03382342025, 606-82; RVE4E61, FRMEV03383452025, 606-82; RJR8F80, FRMEV03649682025, 606-82; TDW6J53, FRMEV03650822025, 606-82; JBE6I05, FRMEV03641642025, 606-82; RUK9E83, FRMEV03655412025, 606-82; JBU1B94, FRMEV03500942025, 606-82; VALMIR DE BORBA LTDA, 07.071.613/0001-69, RXQ7I07, FRMEV03641122025, 606-82; VALRAF - TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, 30.038.398/0001-16, RAG2A58, FRMEV03649252025, 606-82; VALIM EXPRESS LTDA, 08.692.223/0001-79, IQY9J20, FRMEV03394302025, 606-82.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 100.391/2026/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 20 de fevereiro de 2026.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.,

VILSON VALDECIR PRASS, 18.844.967/0001-15, SEC4A84, FRMEV03519512025, 606-82; VINHEDOS TRANSPORTES LTDA, 93.561.108/0005-68, JDF4H83, FRMEV03517402025, 606-82; VL GARCIA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, 28.912.585/0001-35, JCQ6C55, FRMEV03517282025, 606-82; JAG6D50, FRMEV03522242025, 606-82; JCQ6C56, FRMEV03526612025, 606-82; JDI6I58, FRMEV03526642025, 606-82; JBIE30, FRMEV03395072025, 606-82; JCS8B32, FRMEV03395102025, 606-82; VIATERRES TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA, 01.229.029/0001-02, JDD4C00, FRMEV03522222025, 606-82; VIDROFIX COMERCIO DE SUCATAS LTDA, 93.072.213/0001-00, JCX6B99, FRMEV03522492025, 606-82; VIEIRA TRANSPORTES LTDA, 49.457.140/0001-82, RXME6E1, FRMEV03614262025, 606-82; VIDAKARS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 17.033.212/0001-78, SWU5I09, FRMEV03628832025, 606-82; VIVALDO MARQUES MACHADO, ***.523.696-**, FBR4C94, FRMEV03619442025, 606-82; VIDEGLASS JOINVILLE COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA, 28.207.444/0001-11, RLDOC81, FRMEV03383092025, 606-82; VITHEO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 51.269.844/0001-73, SFW7A26, FRMEV03380752025, 606-82; VINICIUS RODRIGUES DAL OSTO, ***.339.490-**, IGP1D87, FRMEV03646122025, 606-82; VIVA INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 13.832.788/0001-44, QTM4155, FRMEV03647342025, 606-82; VILARIN FERRO E ACO LTDA, 31.949.457/0001-70, GBD8H23, FRMEV03398182025, 606-82; VIME ARISMAR LTDA, 00.123.578/0001-35, QHS2G63, FRMEV03394232025, 606-82; VINICIUS RODRIGUES GOMES TRANSPORTES LTDA, 09.687.596/0001-14, AVQ5G96, FRMEV03386862025, 606-82.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 100.425/2026/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição

